

# Informativo DINFRA

Diretoria Institucional - Divisão de Infrações  
Volume 05 – Número 04  
29 de abril de 2025.



A Divisão de Infrações – DINFRA, que faz parte da Diretoria Institucional - DI do DetranRS, através deste periódico, se propõe a abordar atualizações em legislações, notícias veiculadas no Site do DetranRS, questionamentos enviados pelos Órgãos de Trânsito, divulgação do Curso SIT, bem como demais informações atinentes ao setor. Nesta edição, destacamos melhorias no extrato do auto de infração e informações sobre os cursos SIT – O Sistema e o Trânsito e Atualização de Agente de Trânsito. Desejamos a todos uma ótima leitura!

## MELHORIAS NO EXTRATO E HISTÓRICO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O extrato do Auto de Infração de Trânsito é um documento que consolida as principais informações referentes a uma infração cometida. Ele está disponível ao infrator por meio da Central de Serviços do DetranRS e também pode ser acessado pelos órgãos de trânsito para acompanhamento do andamento processual. Esses órgãos, inclusive, têm acesso ao histórico do AIT, que apresenta um nível de detalhamento mais amplo. Confira as alterações mais recentes:

### **Informação referente ao encaminhamento das notificações**

No modelo anterior, o campo "endereço" apresentava o endereço do proprietário mesmo nos casos em que a notificação havia sido realizada por meio do SNE (Sistema de Notificação Eletrônica). Essa informação gerava confusão, inclusive na esfera judicial, pois transmitia uma interpretação ambígua quanto à forma de notificação — se eletrônica ou via postal. Com a alteração implementada, quando a notificação for expedida via SNE no campo “destinatário” passa a constar somente a informação “Notificado via SNE” e o campo "endereço" permanecerá em branco, eliminando interpretações equivocadas.

Veja a seguir um exemplo com as alterações citadas:

#### Notificação

Número NAIT: 912416964738 Expedição: 11/06/2024

Destinatário: **Notificado via SNE** Endereço:

#### Notificação

Número NIP: 502450766711 Expedição: 11/11/2024

Guia: 202450766712 Vencimento: 10/01/2025 Situação: REPASSADA Valor: R\$ 2.934,70 - R\$ 2.347,76 até o Vencimento Pagto: R\$ 2.964,04 pago em 17/02/2025

Destinatário: **Notificado via SNE** Endereço:

#### Prazos

Defesa: 17/10/2024

Recurso 1ª Inst: 10/01/2025

#### Processos

Não há Processos

#### Histórico

Destaca-se que tanto a Notificação da Autuação de Infração de Trânsito (NAIT) quanto a Notificação de Imposição de Penalidade (NIP) ocorrem **ou** via SNE **ou** via postal. Nunca de ambas as formas simultaneamente.

Diferentemente ocorre com a Notificação de Penalidade de Advertência por Escrito (NPAE). A NPAE, sempre é enviada via postal e, caso o destinatário tenha aderido ao SNE, também ocorre via SNE. Neste caso, o cidadão é notificado simultaneamente via SNE e via POSTAL. No próximo exemplo, é possível observar um AIT que evidencia essa diferença: a NAIT foi enviada por meio do SNE (e somente por essa via), enquanto a NPAE foi encaminhada via postal (porque a NPAE sempre é enviada via postal) e também via SNE porque o destinatário havia aderido ao SNE. Neste caso, segue as informações de endereço na NPAE já que, de fato, ela segue sendo enviada via postal.

#### Notificação

Número NAIT: 912419856618 Expedição: 15/07/2024

Destinatário: **Notificado via SNE** Endereço:

#### Notificação

Número NPAE: 402404205145 Expedição: 19/11/2024

Destinatário: PEDRO ROBERTO SILVA MENEZES Endereço: RUA HERMANN AECKERLE, 45 - HIPICA - CEP 91755-080 - PORTO ALEGRE - RS

#### Prazos

Apresentação de Condutor: 17/10/2024

Defesa: 17/10/2024

Recurso 1ª Inst: 20/01/2025

#### Processos

Não há Processos

#### Histórico

### **Alteração das datas dos eventos do campo histórico do AIT**

Nas infrações **processadas pelo RENAINF** e encaminhadas à base estadual do DetranRS, como por exemplo as infrações lavradas pela PRF, as informações apresentadas no Extrato da Infração podiam gerar dúvidas. No histórico do AIT, o campo "data" indicava a data de recebimento da informação na base estadual, enquanto a data do fato (correta) constava apenas no campo de "Informações Complementares".

Para as infrações incluídas no SIT **até 31/03/2025** a análise das datas ainda deve ser feita de forma conjunta entre os campos “data” e “Informações Complementares”. No exemplo a seguir, a interpretação correta dos eventos é: conforme campo “Informações Complementares”, o AIT foi lavrado em 10/12/2023 e a Notificação da Autuação de Infração de trânsito (NAIT) foi emitida em 08/01/2024 respeitando, portanto, o prazo legal para emissão da Notificação previsto no Art. 281, II do CTB. Conforme referenciado anteriormente, a data constante no campo “Data” (30/01/2024) refere-se somente a data de recebimento das informações do RENAINF na base estadual.

**Prazos**

Defesa: 27/02/2024

Recurso 1ª Inst: 06/09/2024

**Processos**

Não há Processos

**Histórico**

Data	Referência	Valor	Cliente/Operador	Inf. complementar/anterior
30/01/2024	INCLUSAO AIT		SISTEMA/430	LAVRADO EM 10/12/2023
30/01/2024	EXPEDICAO NAIT		SISTEMA/430	NA:08/01/2024-DEF:27/02/2024
23/02/2024	INCLUSAO DEFESA		SISTEMA/430	008660014562/2024-54
14/03/2024	DEFESA INDEFERIDA		RENAINF/416	008660014562/2024-54
30/05/2024	EXPEDICAO NIP		SISTEMA/430	NP:0082846592-EMIS:09/05/2024
30/05/2024	GAD PARA PAGAMENTO	2347,76	SISTEMA/430	202421485913/SISTEMA
06/09/2024	VENC DESC NOTIFIC	2934,70	SISTEMA/35	

Objetivando evitar interpretações equivocadas, o histórico do AIT foi corrigido para as infrações incluídas no SIT **a partir de 01/04/2025**. Conforme exemplo abaixo, nestes casos, a informação do fato já está constando no campo “Data”, ou seja, este AIT foi lavrado em 08/03/2025 (conforme referenciado no campo “Informações Complementares”), mas a informação referente à expedição da Notificação, ou seja, o dia 28/03/2025, consta no campo “Data”, evitando assim interpretações equivocadas.

**Prazos**

Apresentação de Condutor: 16/05/2025

Defesa: 16/05/2025

**Processos**

Não há Processos

**Histórico**

Data	Referência	Valor	Cliente/Operador	Inf. complementar/anterior
28/03/2025	INCLUSAO AIT		SISTEMA/430	LAVRADO EM 08/03/2025
28/03/2025	EXPEDICAO NAIT		SISTEMA/430	NA:28/03/2025-DEF:16/05/2025

## CURSO SIT

A 15ª edição do curso foi realizada no período de 24 de março a 13 de abril, em formato online, e contou ainda com encontros presenciais nos dias 16 e 24 de abril. No encontro, foram discutidos as dúvidas e os temas de interesse previamente apontados pelos participantes.

Além da presença dos docentes e de chefias do Detran, houve a participação do suporte técnico da PROCERGS, que abordou a instalação e as configurações dos sistemas.

Também foi realizado um treinamento prático, demonstrando passo a passo a inclusão de requerimento de defesa e de recurso. Foram discutidas ainda todas as etapas do fluxo do AIT.

A próxima edição do curso tem início previsto para o dia 26 de maio, e o período de inscrições ocorrerá entre os dias 19 e 23 do mesmo mês. As informações serão encaminhadas por e-mail aos OTRs e também estarão disponíveis no Portal da Escola Pública de Trânsito, no seguinte endereço: <https://escola.detran.rs.gov.br/todos-os-cursos/>.



Mande suas dúvidas para o e-mail: [dinfra-gab@detran.rs.gov.br](mailto:dinfra-gab@detran.rs.gov.br)

**Responsável pela elaboração:** Divisão de Infrações/DINFRA – Chefe: Ângela Roxo da Silva

**Diretora Institucional:** Diza Gonzaga

**Periodicidade do Informativo:** Mensal

**Normalização:** Biblioteca da Escola Pública de Trânsito - DETRAN/RS – Caroline Bergter – CRB10/1988